



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 836, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários Seiji Hatanda – APMF.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Pais, Mestres e Funcionários Seiji Hatanda – APMF**, entidade civil, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 26.06.2015, com sede no Município de Ibaity, Estado do Paraná, sito na Rua João Ribeiro de Almeida, nº 180, Bairro do Flamenguinho, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.105.318/0001-32.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (24.4.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral – OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 002, de 2.1.2017